PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº R013/2022 – PMA/PI.
CONTRATO N. 01.0202/2023.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1102/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI E A EMPRESA MAURICIO & LUANA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, com sede na av. Sigefredo Pachêco, nº 133, bairro centro, na cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representado pelo Sr. José Fernando Oliveira de Brito, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e **EMPRESA MAURICIO & LUANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.329.948/0001-16, sediada na Rua Antônio de Oliveira Lopes, nº 1230, loja 03, Frei Higino, Parnaíba – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Portela Martins Brito Passos, inscrito no CPF nº 648.147.503-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Adesão a ata de registro de preços nº 012/2022 do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes para prefeitura e demais órgãos da estrutura administrativa do município altos e suas secretarias, conforme Adesão a ata de Registro de Preços 012/2022 do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 131	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND.	40	R$3.392,90	R$ 135.716,00
LOTE 130	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND.	40	R$2.458,89	R$ 98.355,60
TOTAL: R$234.071,60 (duzentos e trinta e quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$234.071,60 (duzentos e trinta e quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas e correrão conforme classificação abaixo:

U.O	02.02.00
FUNÇÃO DE GOVERNO	04
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122
PROGRAMA DE GOVERNO	0005
ATIVIDADE	1.002
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSO	500
U.O	02.06.01
FUNÇÃO DE GOVERNO	10
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301
PROGRAMA DE GOVERNO	0020
ATIVIDADE	1.167
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSO	500
U.O	02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361
PROGRAMA DE GOVERNO	0030
ATIVIDADE	1.202
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSO	540
U.O	02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365
PROGRAMA DE GOVERNO	0035
ATIVIDADE	1.203
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSO	540
U.O	02.05.01
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361
PROGRAMA DE GOVERNO	0030
ATIVIDADE	1.255
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52

FONTE DE RECURSO	500

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº R013/2022 – PMA/PI;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Porto/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nossa Senhora dos Remédios – Piauí, 02 de fevereiro 2023.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI

MAURICIO E LUANA LTDA:25329948000116

Assinado de forma digital por MAURICIO E LUANA LTDA:25329948000116
Dados: 2023.02.02 17:38:44 -03'00'

MAURICIO & LUANA LTDA
CNPJ/MF nº 25.329.948/0001-16

TESTEMUNHAS

_____

CPF

_____

CPF